



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.472 DE 23 MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 4.974 DE 10 DE AGOSTO DE 2011 QUE ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2013-2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, JÁ ALTERADA PELA LEI Nº 5.371, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Projeto de Lei nº 17/2016 – Processo nº 1479/01/2016 - PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei nº 4974, de 10 de agosto de 2011, já alterada pela Lei nº 5.371 de 17 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica fixado em R\$ 19.325,92 (dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) o subsídio mensal do Prefeito Municipal para a Legislatura 2013-2016, conforme revisão geral de 11,31% concedido aos servidores públicos municipais.

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito é de R\$9.663,09 (nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e nove centavos), para a legislatura 2013/2016, conforme revisão geral de 11,31% concedido aos servidores públicos municipais.

Art. 3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais é de R\$8.130,06 (oito mil, cento e trinta reais e seis centavos), para a legislatura 2013/2016, conforme revisão geral de 11,31% concedido aos servidores públicos municipais.

Art. 4º - Os subsídios de que trata esta lei poderão ser revistos anualmente, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de índices.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos serão retroativos a 1º de janeiro de 2016.”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 23 DE MARÇO DE 2016.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 23 DE MARÇO 2016.

RENATA PIAZZA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO